



## OS USOS DO TERRITÓRIO E AS POLÍTICAS DE INCENTIVOS GOVERNAMENTAIS EM ALAGOAS

Clevisson José da Silva  
Universidade de São Paulo, São Paulo, Brasil.  
[clevissonsilva@usp.br](mailto:clevissonsilva@usp.br)

Antonio Alfredo Teles de Carvalho  
Docente da Universidade Federal de Alagoas, Alagoas, Brasil.  
[acarvalho@igdema.ufal.br](mailto:acarvalho@igdema.ufal.br)

Cícero Pérciles de Oliveira Carvalho  
Docente da Universidade Federal de Alagoas, Alagoas, Brasil.  
[cicerocarvalho@uol.com.br](mailto:cicerocarvalho@uol.com.br)

Dhiego Antonio de Medeiros  
Universidade Estadual de Alagoas, Alagoas, Brasil.  
[dhiego.medeiros@uneal.edu.br](mailto:dhiego.medeiros@uneal.edu.br)

**RESUMO** – O território é usado por diversos agentes, empreendendo múltiplas ações fundamentadas nos interesses e princípios particulares, sobressaindo os usos empreendidos pela sociedade civil, empresas, agentes financeiros e Estado. Assim, torna-se possível elucidar a complexidade das ações desses agentes no território. Portanto, o presente artigo desenvolve uma discussão dos principais incentivos governamentais no estado de Alagoas, considerando a participação das três instâncias governamentais (federal, estadual e municipal) no favorecimento às organizações empresárias, representando uma tentativa de compreensão das dinâmicas territoriais a partir dos usos empreendidos pelas empresas e pelo Estado no território. Verificou-se que essas políticas de incentivos representam ações importantes ao crescimento das empresas instaladas em Alagoas, mais sensível para as empresas internas, que quando incentivadas incorporam inovações e aumentam a competitividade frente aos representantes do grande capital, daí a importância dessas políticas estarem voltadas principalmente para as empresas internas, cumprindo assim seus objetivos de fortalecimento das forças produtivas locais.

Palavras-chave: Território usado; Economia espacial; Planejamento territorial; Guerra dos lugares; SUDENE; PRODESIN.

## TERRITORY USES AND GOVERNMENT INCENTIVE POLICIES IN ALAGOAS

**ABSTRACT** – The territory is used by various agents, undertaking multiple actions based on particular interests and principles, highlighting the uses undertaken by civil society, companies, financial agents and the State. Thus, it becomes possible to elucidate the complexity of the actions of these agents in the territory. Therefore, this article develops a discussion of the main governmental incentives in the state of Alagoas, considering the participation of the three governmental bodies (federal, state and municipal) in favoring business organizations, representing an attempt to understand territorial dynamics from the uses undertaken by companies and the State in the territory. It was found that these incentive policies represent important actions for the growth of companies

installed in Alagoas, more sensitive to internal companies, which when encouraged incorporate innovations and increase competitiveness against the representatives of big capital, hence the importance of these policies being focused mainly on for internal companies, thus fulfilling their objectives of strengthening local productive forces.

Keywords: Territory used; Space economy; Territorial planning; War of Places; SUDENE; PRODESIN.

## INTRODUÇÃO

No estado de Alagoas, localizado na região Nordeste do país, os usos do território configuram ações que moldam o arranjo territorial. Deste modo, as políticas de incentivos governamentais, que se realizam como ações que envolvem diretamente o poder público (Estado) e o poder do capital (empresas), resultam na impressão de novas condições econômicas nos lugares.

O estado vivencia consideráveis transformações em sua economia no início do século XXI e muito desse movimento de crescimento, caracterizado pelo fortalecimento das formas produtivas, deve-se as políticas governamentais de concessão de incentivos de diferentes naturezas, sejam eles fiscais, creditícios ou locacionais. As diversas esferas governamentais (municipal, estadual e federal) têm se mobilizado no sentido de proporcionar maiores crescimentos aos negócios empresariais instalados em seus territórios, travando verdadeiras guerras dos lugares (CATAIA, 2017).

Com efeito, as prefeituras possuem programas próprios de incentivos às empresas que se instalam na sua jurisdição, o estado de Alagoas conta com o Programa de Desenvolvimento Integrado (PRODESIN), considerado um dos melhores programas de incentivos do Nordeste brasileiro, enquanto o Governo Federal contribui com a concessão de incentivos por meio da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e dos bancos públicos.

Nesse sentido, o presente artigo objetiva analisar as principais políticas de incentivos governamentais no estado de Alagoas. Para tanto, elenca-se os seguintes objetivos específicos: Conhecer os principais programas de incentivos governamentais em Alagoas; verificar a partir de dados as concessões desses incentivos no período 2000-2020; analisar as influências desses incentivos no crescimento das empresas.

## METODOLOGIA

Os caminhos metodológicos da presente pesquisa guiam-se sobretudo por pesquisa bibliográfica e documental. Assim, considerando que uma “fundamentação teórico-metodológica” (GEORGE, 1972) consistente se faz essencial à pesquisa científica, e partindo do pressuposto que “cada vez que um geógrafo decide trabalhar sem se preocupar previamente com o seu objeto, é como se para ele, tudo fossem ‘dados’, e se entrega a um exercício cego sem uma explicitação dos procedimentos adotados, sem regras de consistência, adequação e pertinência” (SANTOS, 2012, p. 21), eleger as categorias norteadoras da investigação se mostra como uma necessidade.

Neste trilhar, as proposições teóricas desenvolvidas centram-se principalmente nas proposições teóricas de Santos (2014) sobre espaço geográfico; Santos (2012) e George (1972) sobre método geográfico; e Santos (1996), Santos e Silveira (2016) e Souza (2017) sobre território usado. Com o desenvolvimento da investigação mostrou-se elementar entender a formação territorial e econômica de Alagoas, quanto a isso nos valem principalmente de Carvalho (2014, 2015), Lima (1965), Moraes (2012) e Medeiros (2018). Já ao que diz respeito ao tema de incentivos governamentais o estudo se vale principalmente de Santos (1997), Silveira (2002), Cataia (2017) e Barbosa (2014).

A realização de levantamentos bibliográficos foi essencial para o conhecimento da produção acadêmica e científica acerca do tem investigado. Concomitantemente, outras fontes complementares vêm sendo utilizadas no sentido de estabelecer uma contínua revisão bibliográfica perante a complexidade que a pesquisa tem, afora assegurar o rigor acadêmico. Vale aludir ainda que o estudo realizado não se limita a uma revisão da literatura a propósito do tema,

pois muitas foram as buscas que alimentaram a pesquisa documental, se valendo também de levantamentos de dados e de publicações de órgãos oficiais, tanto públicos quanto privados, tais como: IBGE, DIEESE, SEDETUR/AL, SUDENE e prefeituras municipais.

Portanto, com base no referencial enunciado e com intuito de alcançar os objetivos propostos na investigação, o desenrolar da pesquisa segue os seguintes procedimentos metodológicos: 1) Levantamento e revisão da produção bibliográfica acerca do tema investigado; 2) Aprofundamento do referencial teórico-metodológico; 3) Levantamento de dados junto a órgãos públicos e privados; 4) Solicitações de informações via Lei de Acesso; 5) Visitas de reconhecimento às áreas estudadas; 6) Leitura seguida de avaliação do material coletado; 7) Análise, interpretação e sistematização do material pesquisado.

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

Partindo do princípio que o território é usado por diversos agentes, que empreendem múltiplas ações fundamentadas em interesses e princípios particulares, destacam-se os usos empreendidos pela sociedade civil, pelas empresas, pelos agentes financeiros e pelo Estado, o que torna possível elucidar a complexidade das ações desses agentes no território. Com isso, entre os fatores determinantes da instalação industrial sobressaem os incentivos governamentais, representantes do ativismo estatal em favorecimento do capital, são políticas que se realizam envolvendo diretamente o poder público (Estado) e o poder do capital (empresas), resultando na impressão de novas condições econômicas nos lugares e influenciando a organização espacial da indústria. Os incentivos governamentais podem ser classificados em diferentes tipos, principalmente em financeiros, creditícios, fiscais e locacionais.

O ativismo estatal possui um caráter singular, pois estimula o desenvolvimento da atividade industrial e, portanto, das forças produtivas. De acordo com Schapiro (2013), o Estado desempenha um papel robusto na coordenação econômica, capaz de redirecionar a economia para as atividades mais dinâmicas, visto que detém os meios e os recursos para isso. Nesse caso, para Alagoas tornaria possível uma alteração na configuração da economia, substituindo as tradicionais atividades monocultoras por atividades mais diversificadas e contribuindo diretamente para a melhoria das condições sociais.

No caso de Alagoas, as consideráveis transformações conhecidas por sua economia no início do século XXI, devem-se muito às políticas governamentais de concessão de incentivos de diferentes naturezas, pois “como a economia de Alagoas é frágil, a importância da presença do Estado é muito grande” (CARVALHO, 2014, p. 16). Nesse contexto, as diferentes esferas governamentais (municipal, estadual e federal) têm se mobilizado no sentido de proporcionar maiores crescimentos aos negócios empresariais instalados em seus territórios.

Logo, para a verificação das relações do Estado com o capital no território, considera-se o papel das três esferas governamentais no incentivo das atividades produtivas a partir de concessões fiscais, creditícias/financeiras e/ou locacionais. Essa análise considera para a esfera federal os programas desenvolvidos pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) e pelos principais bancos públicos; para a esfera estadual considera-se as ações estabelecidas a partir da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SEDETUR), responsável pelo Programa de Desenvolvimento Integrado (PRODESIN) e pela Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas S.A.; já para a esfera municipal considera-se como exemplos os programas executados pelas prefeituras de Maceió e de Arapiraca.

No âmbito do Governo Federal, os programas de incentivos estão ligados principalmente ao Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE), criado pela Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, e ao Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), criado pela Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, operados principalmente pela SUDENE e pelos bancos públicos.

Conforme Oliveira (1977), a SUDENE é um belo projeto para compreensão dos processos

sociais contemporâneos no Nordeste, mas ressalta que a política local exerce grande influência no direcionamento das atividades do Estado brasileiro para o desenvolvimento da região, sobretudo nos casos do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE). Como bem esclarece o autor.

A SUDENE foi criada em 1959, pela lei nº 3.692, de 15 de dezembro do mesmo ano, do Congresso Nacional, emanada de projeto do Executivo da União que, no curso dos debates e transações parlamentares, recebeu diversas emendas. O processo propriamente parlamentar de criação da SUDENE reflete, admiravelmente, o posicionamento das diversas classes sociais, no Nordeste e fora dele, em relação à nova atuação do Estado na região (OLIVEIRA, 1977, p. 115).

No caso de Alagoas, a atuação da SUDENE tem se configurado como importante no apoio a atividade industrial, suas políticas classificam-se principalmente na concessão de incentivos fiscais e financeiros geralmente por períodos de 10 anos, o Quadro 1 apresenta os incentivos praticados pela autarquia.

**Quadro 1. Incentivos praticados pela SUDENE**

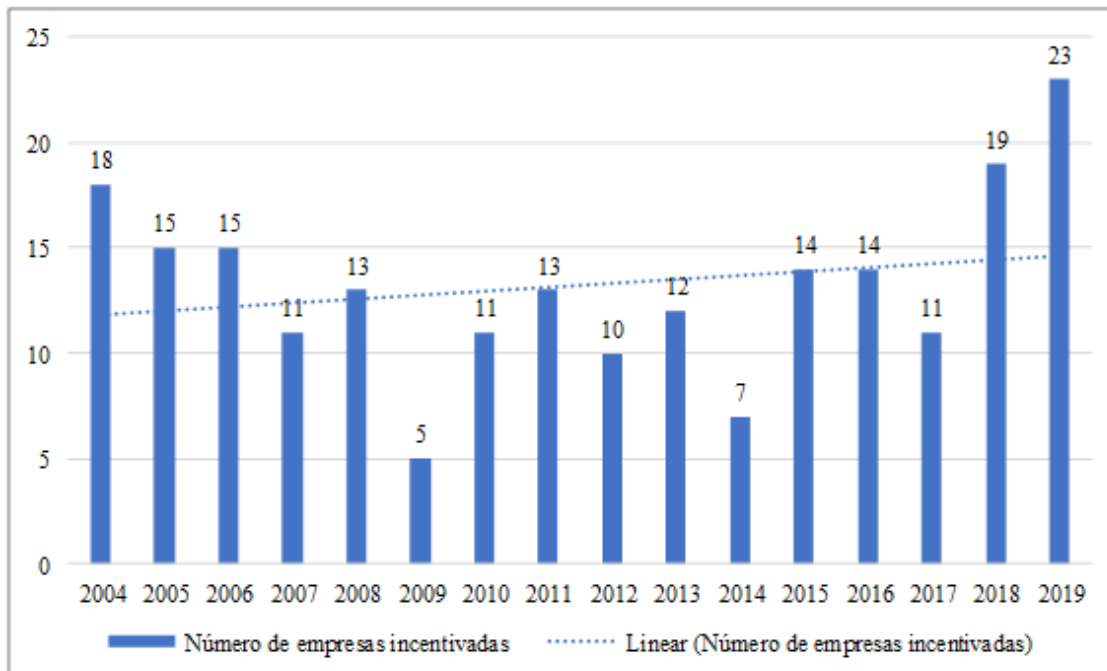
Incentivos Fiscais	Incentivos Financeiros
<ul style="list-style-type: none"><li>• Depreciação acelerada;</li><li>• Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ);</li><li>• Redução de 75% do IRPJ para novos empreendimentos;</li><li>• Isenção do Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM);</li><li>• Redução de 12,5% do IRPJ</li><li>• Isenção do IRPJ (programa de inclusão digital).</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Investimentos por meio do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste (FDNE);</li><li>• Investimentos por meio do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE).</li></ul>

Fonte: SUDENE. Disponível em: [www.sudene.gov.br](http://www.sudene.gov.br). Elaboração própria

A participação da SUDENE no fortalecimento dos empreendimentos empresariais em Alagoas é verificada a partir dos dados do Gráfico 1, que apresenta os números de empresas incentivadas pela autarquia a cada ano durante o período de 2004 a 2019. Durante o referido período os principais setores industriais incentivados foram os de alimentos e bebidas, química e plástico, sendo a maioria das empresas localizadas principalmente nos municípios de Maceió, Marechal Deodoro e Arapiraca.

Também da esfera federal, os bancos públicos representam agentes importantes na concessão de incentivos e benefícios às empresas localizadas no estado de Alagoas, atuando de maneira específica a partir de financiamentos com linhas de crédito voltadas às atividades empresariais. Sobressaem o Banco do Nordeste do Brasil (BNB), o Banco Nacional de Desenvolvimento (BNDES), a Caixa Econômica Federal (CEF) e o Banco do Brasil (BB) que possuem juntos uma grande quantidade de linhas de crédito e de programas de financiamentos, utilizando tanto recursos dos fundos de financiamento e de desenvolvimento do Nordeste (FNE e FDNE) quanto recursos próprios. A título de exemplo apresenta-se no Quadro 2 uma demonstração de alguns programas de financiamento da atividade industrial executados pelos bancos públicos destacados.

**Gráfico 1.** Alagoas: número de empresas incentivadas pela SUDENE (2004-2019)



Fonte: SUDENE, via Lei de Acesso à Informação. Elaboração própria.

**Quadro 2.** Demonstração de financiamentos dos bancos públicos para a indústria

Programas	Natureza
Cartão BNB	Crédito rotativo pré-aprovado para aquisição de bens e capital de giro.
Finagro	Financiamento para comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos de origem agropecuária.
FNE Giro	Financiamento da aquisição isolada de matérias-primas, insumos, mercadorias e gastos gerais.
FNE Industrial	Financiamento para modernização, aumento da competitividade, ampliação da capacidade produtiva e inserção internacional.
FNE Inovação	Financiamento à inovação em produtos, serviços, processos e métodos organizacionais nos empreendimentos.
FNE MPE	Financiamento às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empreendedor Individual
NExport	Financiamento da produção industrial, agroindustrial e atividades comerciais voltadas para a exportação.
Programa BNDES Automático	Financiamento de projetos de investimento: implantação, ampliação, realocação e modernização de empreendimentos.
Programa Finame	Financiamento à produção e comercialização de máquinas e equipamentos.
Crédito a fornecedores	Linhas de crédito com condições diferenciadas para capital de giro e investimentos com taxas especiais.
Bens de Consumo	Financiamento de máquinas e equipamentos novos ou usados para

Duráveis	empresas.
Cartão BNDES Caixa	Financiamento de até R\$ 1 milhão para investir em bens e serviços.
PROGER Investgiro	Financiamento de projetos de investimento fixo, com capital de giro associado ou não.
Imóvel na planta ou construção	Linha de crédito destinada à construção de empreendimentos imobiliários.
CREDFROTA	Financiamento para aquisição de veículos novos, usados, nacionais ou importados.
Empreendedor Individual	Linha de crédito com oferta de serviços com taxas e tarifas diferenciadas.
FDA	Financiamento à implantação, ampliação, diversificação ou modernização de empreendimentos.
Crediário Caixa	Financiamento de equipamentos, móveis planejados, materiais de construção e máquinas/implementos agrícolas.
Compra, reforma ou construção	Financiamento de imóveis novos, usados ou terrenos, na planta ou em construção.
BB Financiamento PJ	Financiamento para aquisição isolada de bens de capital novos.
BB Crédito Imobiliário	Financiamento para construção de empreendimentos imobiliários residenciais e/ou comerciais.
BB Giro Empresa	Linha de capital de giro para atender as necessidades de caixa.

Fonte: BNB, BNDES, CEF e BB. Elaboração própria.

Na esfera estadual as políticas de incentivos são executadas pela SEDETUR, secretaria de estado a que pertence o Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Alagoas (CONEDS), instituído pela Lei nº 6.897, de 18 de dezembro de 2007, que objetiva sobretudo o desenvolvimento socioeconômico do estado e que administra o PRODESIN, instituído pela Lei nº 5.519, de 20 de julho de 1993 e que concede incentivos fiscais e locacionais para as indústrias instaladas ou com pretensão de se instalar em Alagoas. Conforme apresentam Rosário e Ferreira Júnior (2014, p. 33),

O Programa de Desenvolvimento Integrado de Alagoas (PRODESIN) destina-se a promover a concessão de incentivos, voltados à expansão, à recuperação, e à modernização de indústrias alagoanas, inclusive as de base tecnológica e as de micro e pequeno porte, excluídas as empresas de construção civil, as de produção de açúcar, melaço e álcool e as que não estejam devidamente reguladas perante o Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas.

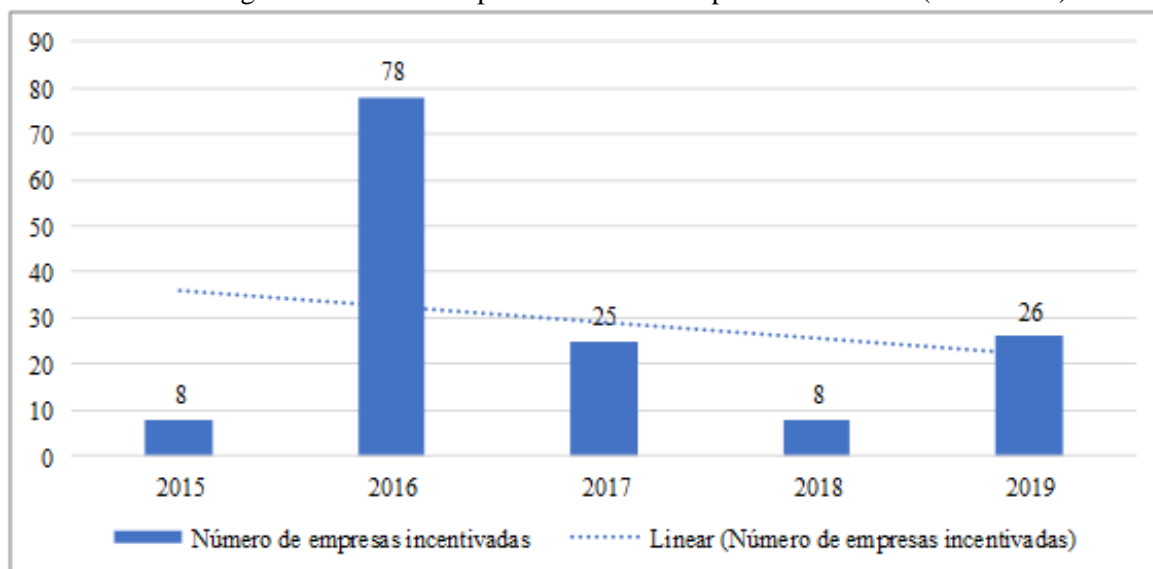
Após modernizações em sua legislação, ocorridas sobretudo a partir dos anos 2000, o PRODESIN tornou-se um dos mais atrativos programas de incentivos do Nordeste brasileiro, passando a incentivar um número considerável de empresas depois dessas alterações. Conforme apresenta o Quadro 3 atualmente o programa está voltado à concessão de incentivos locacionais e fiscais, já o Gráfico 2 apresenta uma demonstração do número de empreendimentos incentivados durante o período empreendido entre os anos de 2015 a 2019.

**Quadro 3.** Incentivos praticados pelo PRODESIN

Incentivos Locacionais	Incentivos Fiscais
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Venda ou permuta de área industrial a preço subsidiado.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Crédito fiscal presumido de 92% incidente no saldo efetivo a recolher;</li> <li>• Diferimento do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente sobre os bens adquiridos no país ou no exterior, destinados ao ativo fixo da requerente;</li> <li>• Diferimento do ICMS incidente sobre a matéria-prima efetivamente utilizada pela requerente na fabricação dos seus produtos;</li> <li>• Diferimento do ICMS na aquisição interna de energia elétrica e gás natural para empresas do arranjo e/ou cadeia produtiva de química e plástico, do setor cerâmico, cimenteiro, têxtil e moveleiro a serem efetivamente utilizados no processo industrial.</li> </ul>

Fonte: SEDETUR. Elaboração própria.

**Gráfico 2.** Alagoas: número de empresas incentivadas pelo PRODESIN (2015-2019)



Fonte: SEDETUR, via Lei de Acesso à Informação. Elaboração própria.

O PRODESIN passou por inúmeras mudanças em sua legislação ao longo dos anos, inclusive, como se verifica no Gráfico 2, o ano de 2016 é marcado por um expressivo número de concessões de incentivos, isso se explica pelo fato de que no referido ano são realizadas as migrações das empresas já incentivadas em anos anteriores para a nova sistemática do programa, que passa a vigorar a partir de 2015, instituída pela Lei nº 7.770, de 30 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº 48.020 de 14 de abril de 2016, além da prorrogação de inúmeros benefícios também já concedidos, refere-se portanto a um fato específico e atípico na série histórica, haja vista ainda que a média de concessões para os anos de 2015, 2017, 2018 e 2019 é de aproximadamente 17 empresas. Para maiores informações a respeito do PRODESIN consultar o estudo de Barbosa (2014).

Ainda na esfera estadual as indústrias contam também com os programas de financiamento da Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas S.A. – criada em 2005 pelo Governo do Estado de Alagoas e ligada a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – instituição financeira que pratica estratégias de desenvolvimento e que atua voltada para a oferta

de linhas de crédito que também financiam as atividades industriais. Conforme apresenta o Quadro 4 a referida agência possui um total de três linhas de crédito disponíveis para o financiamento de diversas atividades econômicas, com destaque para as cooperativas, as associações produtivas, as micro, pequenas e médias empresas; além de produtores rurais, artesãos e jovens empreendedores.

**Quadro 4.** Linhas de crédito operadas pela Desenvolve - Agência de Fomento de Alagoas

<b>Linha de Crédito</b>	<b>Natureza</b>
COOPMAIS	Programa de Financiamento a Cooperativas e Associações Produtivas.
CRÉDITO COMPETITIVO	Linha de crédito para micro, pequenos e médios empreendedores, com base em um plano de negócios.
MICROCRÉDITO	Linha de crédito para pessoas físicas atendidas pelo segmento da Desenvolve, MEI e programas de incentivo ao empreendedorismo, com base em um plano de negócio.

Fonte: Agência de Fomento de Alagoas. Elaboração própria.

Já na esfera municipal, as prefeituras possuem programas próprios de incentivos às empresas que se instalam em sua jurisdição, com legislações incentivativas voltadas as suas realidades econômicas. Para melhor entender as políticas da esfera municipal verifica-se aquelas empreendidas pelas prefeituras de Maceió e de Arapiraca, que conforme os dados do DataSebrae concentram juntas aproximadamente 55% do número geral de empresas industriais de Alagoas.

Conforme apresentado no Quadro 5, a Prefeitura Municipal de Maceió possui uma ampla base normativa que tratam dos incentivos governamentais, oferecendo isenções e reduções em uma extensa lista de impostos e tributos municipais. No caso dessa prefeitura, observa-se a diversidade de atividades atendidas, entendendo-se desde a empresas de prestação de serviços quanto a empresas industriais propriamente ditas, bem como a presença de uma legislação voltada a regiões específicas no município, como é o caso das isenções voltadas diretamente para empresas localizadas nos bairros de Jaraguá e Ipioca, por exemplo.

**Quadro 5.** Incentivos praticados pela Prefeitura Municipal de Maceió

<b>Lei</b>	<b>Tributos Abrangidos</b>	<b>Incentivos Oferecidos</b>
nº 4.545/1996	IPTU, ISS e TLFIF	Benefícios fiscais para atividades turísticas e de preservação. Isenção do IPTU por até 10 anos, redução de 20% no ISS por 1 ano e TLFIF não regulamentado.
nº 4.840/1999	Todos os tributos municipais	Incentivos para a Academia Alagoana de Letras visando realização de atividades culturais e educacionais.
nº 5.262/2002	Contribuição de iluminação pública	Isenção para União, Estado, Municípios, entidades religiosas, sociedades beneficentes e contribuinte titular de imóvel popular com consumo de até 60 KWh/mês.
nº 5.656/2007	ISS	Incentivos fiscais à cultura, cria o Programa Municipal de Apoio à Cultura e disciplina o Fundo Municipal de Incentivo às Políticas Culturais no Município de Maceió.



nº 6.217/2014	ISS, ITBI e IPTU	Redução de alíquota para instalação de empresa de Call Center
nº 6.684/2017	IPTU, TSU e ISS	Instalação de complexo hoteleiro no bairro de Ipioca. Redução de 25% do IPTU e das taxas de serviços urbanos por até 5 anos, e redução de alíquota do ISS para 2% e 3% escalonados por até 5 anos.
nº 6.685/2017 Art.93	ISS	Isenção do ISS para atividades culturais realizadas para fins assistenciais e educacionais, pequenos artífices, prestadores de serviço de transporte por táxi ou caminhão, e intermediação de serviços pela AMA.
nº 6.685/2017 Art. 152	IPTU	Isenção do IPTU para imóvel cedido para serviços públicos municipais, única propriedade imóvel de ex-combatentes brasileiros, imóvel cujo o valor venal seja igual ou inferior a trinta mil reais, e imóvel destinado ao Programa de Arrendamento Residencial.
nº 6.685/2017 Art. 173	ITBI	Isenção do ITBI para transferências de imóveis desapropriados para fins de reforma agrária e primeira transmissão para adquirente de habitação popular.
nº 6.685/2017 Art. 189	TLF	Isenção do TLF para as entidades de assistência social, filantrópicas ou beneficentes, pessoas com deficiência pelo exercício de pequeno comércio, arte ou ofício, e entes da União, Estados e Municípios.
nº 6.685/2017 Art. 231	Taxa de Lixo	Isenção da Taxa de lixo para imóveis pertencentes aos órgãos municipais, imóveis destinados ao Programa de Arrendamento Residencial e para imóveis cujo o valor venal seja igual ou inferior a trinta mil reais.
nº 6.900/2019	Tributos Municipais	Benefícios fiscais a imóveis e empresas localizadas nos bairros do Pinheiro, Bebedouro e Mutange, considerando o estado de calamidade decorrente da atividade mineradora.
nº 6929/2019	ISS, TL e TF, e IPTU	Incentivos fiscais para o fomento à ocupação e desenvolvimento econômico do bairro do Jaraguá, delimitado pelo Polígono de Reabilitação do Jaraguá, para pessoas físicas ou jurídicas que venham a se instalar ou já instaladas na sua área.

Fonte: Prefeitura Municipal de Maceió, via Lei de Acesso à Informação. Elaboração própria.

O Quadro 6 apresenta os incentivos oferecidos pela Prefeitura Municipal de Arapiraca, onde é verificável uma legislação voltada para diversos setores produtivos, ofertando incentivos específicos para a atividade industrial de móveis, para empresas de prestação de serviços, para microempresas, empresas de pequeno porte e empreendedores individuais, sejam tanto de atividades industriais como de outras naturezas, a exemplo de comércio e serviços; além de um leque de incentivos voltados para o núcleo industrial do município, representando tentativas de atração da atividade industrial à sua circunscrição. Destaca-se que a prefeitura de Arapiraca possui um total de quatro leis municipais que tratam de incentivos governamentais, a saber: Lei nº 1.787 de 22 de julho de 1993, Lei nº 2.833 de 05 de julho de 2012, Lei nº 2.969 e Lei nº 2.970, ambas de 30 de dezembro de 2013.

**Quadro 6.** Incentivos praticados pela Prefeitura Municipal de Arapiraca

<b>Destinação dos incentivos</b>	<b>Incentivos oferecidos</b>
Polo Moveleiro Nascimento Leão	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Venda com cláusula de reversão de lotes situados no polo, ao preço de um real por metro quadrado;</li> <li>• Cessão de Galpão Comunitário para utilização exclusiva;</li> <li>• Isenção total de taxas e demais tributos municipais por um prazo de 15 anos.</li> </ul>
Atividades de telecomunicações Cal Center	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Redução da alíquota do ISSQN de 5% para 2%;</li> <li>• Isenção total do IPTU;</li> <li>• Redução de 50% na alíquota de ITBI.</li> </ul>
Microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Isenção nas taxas de fiscalização e funcionamento, fiscalização e licença sanitária, fiscalização de anúncio, expedição de alvará e autorização ambiental;</li> <li>• Redução de 50% em multas pela falta de cumprimento de obrigações acessórias nos 3 primeiros anos de atividade de microempresas e empresas de pequeno porte;</li> <li>• Redução de 100% em multas pela falta de cumprimento de obrigações acessórias a partir do primeiro ano de atividade de microempreendedores individuais.</li> </ul>
Núcleo Industrial de Arapiraca (NIA)	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Cessão provisória, a título precário, de lotes e terrenos no NIA pelo período de 2 anos;</li> <li>• Oferta de infraestrutura necessária ao funcionamento da empresa;</li> <li>• Conversão da cessão provisória de lotes e terrenos em definitiva em caso de aprovação de projeto de financiamento por instituição financeira e com parecer da secretaria;</li> <li>• Conversão da cessão provisória de lotes e terrenos em definitiva uma vez implantada a indústria em 2 anos;</li> <li>• Isenção de taxas e tributos municipais por período de até 10 anos, de acordo com o número de funcionários.</li> </ul>

Fonte: Prefeitura Municipal de Arapiraca, via Lei de Acesso à Informação. Elaboração própria.

Portanto, é verificável a existência de uma ampla estrutura normativa direcionada à concessão de incentivos nas três esferas governamentais no estado de Alagoas. Além das políticas da esfera estadual e dos diversos municípios que atendem ao setor produtivo com programas pensados para a realidade local, as políticas federais pensadas em macro escalas também são absorvidas, possibilitando para as indústrias de Alagoas a concessão de incentivos em todas as instâncias.

Ademais, os dados e as informações adquiridas em pesquisa de campo realizada na FIEA (Figura 1), ressaltam a importância de destacar o papel desempenhado pela federação e pelos sindicatos patronais a ela vinculados na defesa dos interesses dos setores industriais junto aos governos. A federação possui papel importante tanto na assistência às empresas como também na busca de seus interesses junto aos diversos órgãos governamentais das diferentes instâncias políticas. Mas ressalta-se que, por ser uma entidade corporativa, a FIEA não possui um caráter semelhante ao das instâncias governamentais, não participando da atração de empresas e atuando focada na representação dos setores industriais já estabelecidos no estado, reunindo 20 sindicatos patronais que representam a maioria das indústrias do estado. Demonstrando a atuação da FIEA, a Figura 2 apresenta o mapa estratégico da federação para o quadriênio 2019-2022.

**Figura 1.** Casa da Indústria Napoleão Barbosa



Fonte: Pesquisa de Campo, 2020.

**Figura 2.** Mapa estratégico da FIEA 2019-2022



Fonte: FIEA. Pesquisa de Campo. Adaptação própria.

Relacionados diretamente aos incentivos locacionais, os espaços de instalação industrial em Alagoas têm sido bastante diversificados, sobretudo a partir da instalação dos polos, núcleos e distritos industriais. A criação de espaços com especificidade industrial tem sido preocupação

do poder público no sentido de atrair novas empresas para o estado, são ações que superam inclusive a questão dos incentivos, uma vez que também visam a oferta de toda a estrutura necessária à instalação industrial, oferecendo infraestrutura básica para o funcionamento, legislação incentiva atrativa, disponibilidade ou proximidade das matérias-primas e oferta de força de trabalho.

O governo do estado e as prefeituras tem trabalhado na construção desses espaços no sentido de buscar o crescimento econômico do território. Mas, esses espaços ainda são pouco ocupados, situação que reflete as dificuldades do estado na atração de empresas, sobretudo em virtude de seus baixos índices sociais e da baixa capacidade de compra do seu mercado interno. Vide na Tabela 1 uma demonstração dos espaços industriais instalados em Alagoas.

**Tabela 1.** Espaços industriais no estado de Alagoas

<b>Município</b>	<b>Nome</b>
Maceió	Polo Multisetorial Governador Luiz Cavalcante
Arapiraca	Distrito Industrial Prefeito João Lúcio da Silva
Marechal Deodoro	Polo Multifábrica de Marechal Deodoro
Rio Largo	Distrito Industrial Barnabé Elias da Rosa Oiticica
Murici	Núcleo Industrial de Murici
Matriz de Camaragibe	Distrito Industrial de Matriz de Camaragibe
Messias	Distrito Industrial José Aprígio Vilela
Coruripe	Distrito Industrial e Comercial de Coruripe
União dos Palmares	Distrito Industrial Floriano Rosa
Pilar	Polo Industrial de Pilar
Limoeiro de Anadia	Distrito Industrial do Pé Leve
Palmeira dos Índios	Polo Multisetorial Prefeito Minervo Fernandes Pimentel
São Miguel dos Campos	Polo Industrial de São Miguel dos Campos*

**Fonte:** FIEA (2009) e Prefeituras Municipais. \*em projeto. Elaboração própria.

Como se verifica na Tabela 1, a localização dos espaços industriais também reflete a concentração das indústrias ao longo do território alagoano, apresentando uma maior densidade para as regiões litorâneas e centrais do estado, enquanto que o sertão é marcado por uma alta rarefação de atividades industriais. Praticamente todos os distritos, núcleos ou polos localizam-se nas regiões mais próximas da capital do estado, refletindo tanto as desigualdades na organização espacial da indústria em Alagoas, quanto a grande força de atração desempenhada por Maceió.

O desenvolvimento da indústria em Alagoas no início do século XXI é resultado também de uma forte atuação do poder público, situação que reflete o poder decisivo do Estado nos processos econômicos em geral e em particular na indústria, pois detêm as ferramentas de ativação dos mecanismos de crescimento econômico do território. É preciso reconhecer que o Estado representa um dos agentes de grande importância nas questões econômicas, no sentido que a direção de sua atuação pode determinar o sucesso ou o fracasso das atividades produtivas.

No entanto, as políticas de incentivos das diferentes esferas governamentais se praticam em favorecimento tanto das empresas externas quanto das internas, situação que implica no melhor planejamento territorial em decorrência da natureza de cada tipo de indústria. Enquanto as empresas externas não possuem nenhuma preocupação com a economia local, sendo representativas da acumulação capitalista (MARX, 1978), as empresas internas de maneira diferente representam as melhores possibilidades para a economia local, o que justifica a necessidade dos incentivos governamentais se voltarem para este tipo de empresa, podendo garantir maiores retornos dos investimentos realizados por meio dos incentivos concedidos.

A direção dessas políticas para à atração de grandes empresas nacionais e internacionais reflete usos do território em favor da acumulação do capital e não da circulação interna dos recursos, afinal “para os atores hegemônicos o território usado é um recurso, garantia da realização de seus interesses particulares” (SANTOS et al, 2000, p. 108). Logo, visando atrair indústrias a seus territórios, as diversas dimensões governamentais ofertam as mais desejáveis condições, dotando o território de infraestrutura e travando uma verdadeira *guerra dos lugares*, onde “o lugar deve, a cada dia, conceder mais privilégios, criar permanentemente vantagens para reter as atividades das empresas, sob ameaça de um deslocamento” (SANTOS; SILVEIRA, 2016, p. 116). Os lugares são, portanto, atribuídos de valores e devem se renovar constantemente para continuar a serem usados pelos interesses egoístas dos agentes hegemônicos.

Considerando o papel da guerra fiscal no uso, na organização e na regulação do território brasileiro, Cataia (2017) refere-se à *alienação do território*, onde para o autor “este diz respeito aos lugares que preparam seu território com todo um conjunto de obras de infraestrutura e isenções fiscais no intuito de atrair investimentos, mas acabam por se transformar em reféns da política das empresas em função do poder econômico que as empresas transnacionais possuem” (CATAIA, 2017, p. 418).

A atuação do poder público em conceder privilégios aos grandes agentes hegemônicos (grandes empresas externas) estimula uma verdadeira troca de valores, onde as empresas são atribuídas de maior poder que o próprio Estado na governabilidade da economia. Neste viés, Santos (1997) destaca que quando a política das grandes empresas é aceita pelo Estado planta-se a semente da *ingovernabilidade do território*. Na mesma direção, Silveira (2002) entende esta questão como uma *privatização do território*, pois as infraestruturas que possibilitam a consagração do espaço corporativo são construídas com recursos públicos, caracterizando uma disposição do Estado em atuar para os interesses dos grandes agentes hegemônicos.

Deste modo, os usos empreendidos pelas indústrias externas não contribuem de maneira significativa para a economia local, a dinâmica atribuída a alguns setores não é suficiente para o desenvolvimento do território já que suas estratégias são direcionadas para a acumulação capitalista. Por outro lado, além de proporcionar melhorias para a economia do lugar, as indústrias locais representam possibilidades ao efetivo desenvolvimento do território, situação que oferece pistas importantes para uma defesa do direcionamento das práticas governamentais para o fortalecimento das atividades econômicas internas.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, verifica-se que as políticas de incentivos governamentais no estado de Alagoas representam ações importantes ao crescimento das empresas instaladas nesse território, configurando-se ainda como uma postura do Estado no atendimento aos interesses dos diferentes agentes econômicos, que usam o território conforme as suas intencionalidades.

Logo, é preciso absorver que quando os incentivos se voltam às empresas externas, acabam por representar um movimento de fortalecimento do grande capital, tornando as grandes corporações ainda mais fortes e competitivas frente as empresas locais. No entanto, quando os incentivos se voltam para as empresas internas representam ferramentas imprescindíveis para o aumento da competitividade frente aos representantes do grande capital, subsidiando o crescimento de atividades

produtivas representativas de um projeto de crescimento interno.

Daí a importância das políticas de incentivos governamentais para o cumprimento do objetivo de fortalecimento das forças produtivas locais mediante o atendimento das empresas internas ao território. Afinal, a concessão de incentivos tem possibilitado às indústrias locais incorporarem inovações e com isso apresentarem novos padrões de competitividade que as fortalecem e asseguram a sua longevidade no mercado regional.

## REFERÊNCIAS

- ARAPIRACA (Município). Lei nº 1.787, de 22 de julho de 1993. Dispõe sobre a concessão de incentivos às empresas estabelecidas no município de Arapiraca e adota outras providências correlatas. Prefeitura Municipal de Arapiraca, Arapiraca, AL, 22 jul. 1993.
- ARAPIRACA (Município). Lei nº 2.833, de 05 de julho de 2012. Dispõe sobre a concessão de incentivos às empresas que venham a se instalar no território do Polo Moveleiro Nascimento Leão, no município de Arapiraca. Prefeitura Municipal de Arapiraca, Arapiraca, AL, 05 jul. 2012.
- ARAPIRACA (Município). Lei nº 2.969, de 30 de dezembro de 2013. Dá nova redação à lei nº 2.742/2011, que institui a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Arapiraca, Arapiraca, AL, 30 dez. 2013.
- ARAPIRACA (Município). Lei nº 2.970, de 30 de dezembro de 2013. Concede incentivo fiscal para atividades Call Center relativamente ao ISSQN, ao IPTU, ao ITBI, e dá outras providências. Prefeitura Municipal de Arapiraca, Arapiraca, AL, 30 dez. 2013.
- BARBOSA, Bruno Sarmiento. Análise Econômica das Normas concedentes de incentivos fiscais e sua aptidão para prover direitos sociais: um estudo sobre a eficiência do PRODESIN. Dissertação (Mestrado em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2014.
- CATAIA, Marcio. A alienação do território – o papel da guerra fiscal no uso, organização e regulação do território brasileiro. In. SOUZA, Maria Adélia Aparecida de. (Org.). Território brasileiro: usos e abusos. 2. ed. Arapiraca: EDUNEAL, 2017.
- CARVALHO, Cicero Péricles de. Economia popular: uma via de modernização para Alagoas. 6. ed. Maceió: EDUFAL, 2014.
- \_\_\_\_\_. Formação histórica de Alagoas. 3. ed. Maceió: EDUFAL, 2015.
- FIEA. Federação das Indústrias do Estado de Alagoas. Cadastro dos Pólos, Distritos e Núcleos Industriais em Alagoas. Maceió: FIEA/IEL, 2009. Disponível em: <http://www.al.senai.br/public/documentos/cadastro-dos-polos.pdf>. Acesso em: 27 de junho de 2020.
- GEORGE, Pierre. Os métodos da geografia. Tradução Heloysa de Lima Dantas. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.
- LIMA, Ivan Fernandes. Geografia de Alagoas. São Paulo: Ed. do Brasil, 1965.
- MARX, Karl. O Capital. Tradução de Ronaldo Alves Schmidt. Edição resumida por Julian Borchardt. 5. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, [1818-1883] 1978.
- MEDEIROS, Dhiego Antonio de. Financeirização do território e circuitos da economia urbana em Alagoas. Prefácio Maria Adélia Aparecida de Souza. Posfácio Antonio Alfredo Teles de Carvalho. Maceió: Fapeal; Imprensa Oficial Graciliano Ramos, 2018.
- MORAIS, Odilon Máximo de. Organização espacial da indústria nordestina: o Ceará e Alagoas em um novo contexto. Tese (Doutorado em Geografia Humana) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2012.
- OLIVEIRA, Francisco de. Elegia para uma re(li)gião: Sudene, Nordeste. Planejamento e conflitos de classes. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

ROSÁRIO, Francisco José Peixoto; FERREIRA JÚNIOR, Reynaldo Rubem. A evolução recente da economia alagoana. In: FAPEAL (Org.). Alagoas Contemporânea: economia e políticas públicas em perspectiva. Maceió: FAPEAL, 2014, p. 9-40.

SANTOS, Milton. A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção. 4. ed. São Paulo: EDUSP, 2014.

\_\_\_\_\_. Da política dos Estados à política das empresas. In: Cadernos da Escola do Legislativo. Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, n. 6, jul/dez. 1997.

\_\_\_\_\_. Espaço e método. 5. ed. São Paulo: EDUSP, 2012.

\_\_\_\_\_. O retorno do território. In: \_\_\_\_\_; SILVEIRA, Maria Laura; SOUZA, Maria Adélia Aparecida de (Org.). Território: globalização e fragmentação. 2. ed. São Paulo: HUCITEC; ANPUR, 1996. p. 15-20.

\_\_\_\_\_. et al. O papel ativo da geografia, um manifesto. Revista Território, ano V, nº 9, julho/dezembro 2000, p. 103-109.

\_\_\_\_\_; SILVEIRA, Maria Laura. O Brasil: território e sociedade no início do século XXI. 19. ed. Rio de Janeiro: Editora Record, 2016.

SCHAPIRO, Mario Gomes. Ativismo estatal e industrialismo defensivo: instrumentos e capacidades na política industrial brasileira. Texto para discussão [IPEA], Brasília; Rio de Janeiro, n. 1856, p. 1-56, ago. 2013.

SILVEIRA, Maria Laura. Análise: Do espaço corporativo a um território de liberdade. In. Folha de São Paulo, São Paulo, 04 de maio 2002. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq0405200213.htm>. Acesso em: 20 de agosto de 2017.

SOUZA, Maria Adélia Aparecida de (Org.). Território brasileiro: usos e abusos. 2. ed. Arapiraca: EDUNEAL, 2017.